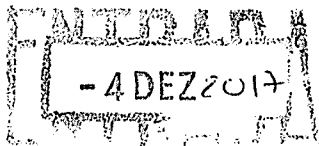


I.C.N.F.	SAÍDAS
29 NOV. 2017	
PROC.º	



Ao Núcleo Fundador  
da ZIF de Ribeira do Fárrio e Freixianda  
A/c Sr. Abílio Rodrigues  
Junta de freguesia da União das freguesias  
de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais  
Rua Padre Feliciano de Oliveira, 15, 1.º Dto.  
2435 - 284 FREIXIANDA

SUA REFERÊNCIA

Of. 34

SUA COMUNICAÇÃO DE

20-11-2017

NOSSA REFERÊNCIA

59771/2017/DGPF/DGF

**ASSUNTO** ZIF DE RIBEIRA DO FÁRRIO E FREIXIANDA (N.º 346/17) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO OU DE INVENTÁRIO DA ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

Em resposta ao solicitado na carta em epígrafe, vimos comunicar que, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 67/2017, de 12 de junho, é concedida autorização para prorrogação, por um máximo de três anos após a criação da ZIF de Ribeira do Fárrio e Freixianda, do prazo para a elaboração dos elementos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma legal.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo



Rui Pombo